



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.888/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.499/2021, que dispõe sobre a adesão do Município de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.499, de 23.09.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. Aplica-se a dispensa de ratificação prevista no art. 5º, §4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.499, de 23.09.2021.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico